



A

AUTÓGRAFO Nº 77, DE 2020 (R)

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 2020 (sem emendas)

Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial firmado em 22 de maio de 2020, com a empresa V. A. Kaiser & Cia. Ltda., consistente no pagamento da importância de R\$ 3.690,00 (três mil seiscientos e noventa reais), a título de indenização/reparação de danos ocasionados em veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente motivado pelo mau funcionamento/defeito do semáforo existente no cruzamento da Rua Rui Barbosa com a Avenida José João Muraro, no dia 19 de novembro de 2019, conforme documentos que integram o processo protocolizado na Municipalidade sob nº 62794/2019.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 1º.09.2020